

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

23/09/2011

DECRETO Nº 2.190 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.857 de 23/09/2011, do Município de Marmealeiro, PR

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.198,95 (Cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)** com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
28.846.0000.0.003.000	Amortização e Encargos de Parcelamento - PASEP	
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (77)	01000 3.000,00
28.846.0000.0.004.000	Contribuição ao PASEP - NORMAL	
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (78)	01000 5.000,00
SUBTOTAL		8.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
003	Divisão de Urbanismo	
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (139)	01000 5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1767)	01000 12.000,00
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (170)	31116 28.198,95
SUBTOTAL		40.198,95
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (299)	01000 6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
TOTAL GERAL		59.198,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 59.198,95 (Cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Fonte	Valor (R\$)
Alinea da Receita		
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE (83)	31116 28.198,95
SUBTOTAL		28.198,95
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
24.722.0003.2.007.000	Manutenção Repetidora de Sinais de TV		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (70)	01000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (71)	01000	1.000,00
SUTBOTAL			2.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (100)	01000	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (101)	01000	2.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (107)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (138)	01000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita (159)	01000	12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (297)	01000	6.000,00
18.541.0033.2.061.000	Proteção de Mananciais		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (304)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			7.000,00
TOTAL GERAL			59.198,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia quinze de setembro de dois mil e onze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO